



Est. Pernambuco

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

L E I M U N I C I P A L N.º 57/65.

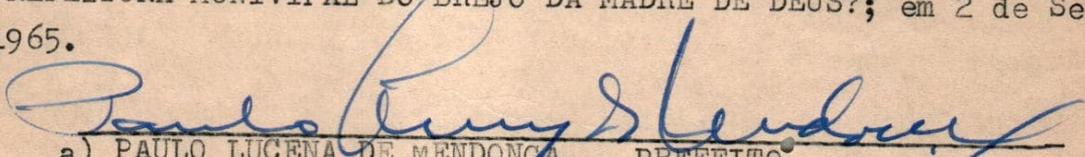
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS;  
Faço saber que a Câmara de Vereadores, decretou e eu /  
sanciono a seguinte L E I.

ART. 1.º---Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, autorisa-  
do a abrir um crédito especial de vinte e seis mil cruzeiros (CR\$.  
(CR\$.26.000) ao pagamento de gratificação adicional ao Fiscal do /  
2.º Distrito, José Ferreira de Lima, na base de 20% de seus venc-  
mentos.

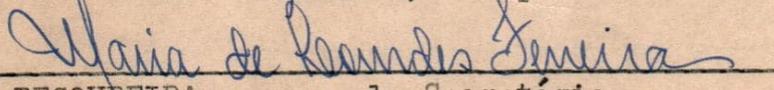
ART.2.º---O presente crédito correrá por conta dos saldos orçamentários do /  
presente exercício, e entrará em vigor na data de sua publicação,  
vigorando para cumprimento do art.º 1.º a partir do mes de Abril de /  
1965.

Art.3.º---Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNIVIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS?; em 2 de Setembro de  
1965.

  
a) PAULO LUCENA DE MENDONÇA---PREFEITO.

REGIST. as fls. 15 v, doliy, o competente.

  
TESOUREIRA resp. pela Secretária.